



# Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC 23.767.676/0001-00

## RESOLUÇÃO Nº 009/92

### " DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO"

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º)- Fica o Serviço de Contabilidade da Câmara Municipal, autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas:

1.2 - Secretaria

3132- Outros Serviços e Encargos Cr\$ 1.000.000,00

2.6 - Saúde e Assistência Social

3113- Obrigações Patronais Cr\$ 9.000.000,00

Total da suplementação Cr\$10.000.000,00

Art. 2º)- Constitui recursos para atender a suplementação do art. 1º desta Resolução, a anulação parcial das seguintes dotações:

1.2- Secretaria

3120-Material de consumo Cr\$ 1.500.000,00

4110-Obras e Instalações Cr\$ 1.500.000,00

4120-Equipamentos e mat.permanente Cr\$ 2.500.000,00

2.6 - Saúde e Assistência Social

3253- Salário família Cr\$ 1.500.000,00

3280- Pasep Cr\$ 3.000.000,00

Total da anulação Cr\$10.000.000,00

Art. 3º)- Revogadas as disposições em contrário, entra esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de novembro de 1.992

  
Jairo Jerônimo- Presidente

  
Dr. José Mancel F. Cerqueira-Vice-Presidente

APROVADO ÚNICA DISCUSSÃO  
EM 20 / 11 / 92  
  
PRESIDENTE DA CÂMARA